



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.004/2017 - SRP**

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Agosto de 2017 às 09:00 (Nove horas), reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira, Antonio dos Reis Brito e Narjara Araujo Pereira, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao **Pregão Presencial N.º 09.004/2017-SRP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PERMANENTE MÉDICO/HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** CNPJ N.º 10.616.533/0001-56, representada por procuração particular pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF n.º 070.863.343-91; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** CNPJ N.º 05.348.580/0001-26, representada por procuração particular pelo Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu, CPF n.º 044.665.523-63; **FV NEGREIRO - ME** CNPJ/MF N.º 10.848.538/0001-04, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Vidal Negreiro Filho, CPF n.º 229.970.083-87; **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME** CNPJ N.º 09.036.753/0001-21, representada por seu proprietário o Sr. Caio Italo Baima Mota, CPF n.º 017.330.653-50; **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO** CNPJ N.º 12.986.376/0001-04, representada por seu proprietário o Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho, CPF n.º 846.542.283-49 e **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ N.º 16.902.612/0001-00, representada por procuração particular pelo Sr. Sandro Carvalho Silva, CPF n.º 235.040.643-15. Dando continuidade aos trabalhos, após a análise detalhada das propostas a pregoeira declara CLASSIFICADAS as empresas: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes: 02-A, 03-A, 04-A e 06-A; **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** para os lotes: 04-A, 04-B, 05, 06-B e 07; **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS HOSPITALARES EIRELI** para os lotes: 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 06-A; **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** para os lotes: 01-B e 08; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** para os lotes: 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 06-A; **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** para o lote 01-A; **LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME** para o lote 01-A; **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** para os lotes: 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 06-A; **FV NEGREIRO - ME** para o lote 06-B; **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME** para os lotes: 05, 06-A e 06-B; **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO** para os lotes: 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 04-A, 04-B, 05, 06-A, 06-B, 07 e 08 e **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** para os lotes: 01-A, 02-A, 04-A e 06-A e declara DESCLASSIFICADAS as empresas: **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTO E MAT. HOSPITALAR EIRELE-ME** para todos os lotes, pois o licitante não apresentou marca para os produtos ofertados, descumprindo assim o subitem 5.2.6.1 do edital; **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para o lote 1-A, pois errou o quantitativo do item 13 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.6 do edital; **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** para o lote 6-A, pois errou o quantitativo do item 04 do respectivo lote, descumprindo assim o subitem 5.6 do edital. Nesse momento a pregoeira registra que em obediência ao principio da razoabilidade, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa, e considerando ainda que a

A



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



empresa: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME apresentou falha sanável, mais especificamente no erro da multiplicação do item 08 do lote 05 e no erro da multiplicação do item 02 do lote 06-A, considerando ainda que a empresa reconheceu as falhas e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições a pregoeira procedeu correção do lote 05 passando o valor total do item 08 para R\$ 1.592,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais), obedecendo a seguinte memória de cálculo (796,00 – preço unitário x 2 - Unidades = 1.592,00) e conseqüentemente o valor total do lote 05 passou para R\$ 68.122,40 (Sessenta e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos) e também procedeu a correção do lote 06-A passando o valor total do item 02 para R\$ 4.833,22 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (254,38 – preço unitário x 19 - Unidades= 4.833,22) e conseqüentemente o valor total do lote 06-A passou para R\$ 102.758,72 (Cento e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais Setenta e Dois Centavos), sendo esses os valores utilizados para a da fase de lance. Nesse momento a pregoeira registra que em obediência ao princípio da razoabilidade, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa, e considerando ainda que a empresa: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO apresentou falha sanável, mais especificamente no erro no somatório do lote 06-A, e considerando ainda que a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições a pregoeira procedeu a correção, passando o valor global do lote 06-A para R\$ 136.970,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais), sendo esse o valor utilizado para a da fase de lance. Nesse momento a pregoeira registra que em obediência ao princípio da razoabilidade, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa, e considerando ainda que a empresa: DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA apresentou falha sanável, mais especificamente no erro da multiplicação do item 08 do lote 01-A e no somatório do lote 02-A, considerando ainda que a empresa reconheceu as falhas e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições a pregoeira procedeu correção do lote 01-A passando o valor total do item 08 para R\$ 41.760,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais), obedecendo a seguinte memória de cálculo (13.920,00 – preço unitário x 3 - Unidades = 41.760,00) e conseqüentemente o valor total do lote 01-A passou para R\$ 148.848,88 (Cento e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) e também procedeu a correção do lote 02-A passando o valor total do lote para R\$ 218.661,38 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo esses os valores utilizados para a da fase de lance. A pregoeira declara que as empresas: **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** apresentaram proposta para os lotes exclusivos para microempresa, sendo que as mesmas são de grande porte, não podendo assim concorrer aos mesmos. A pregoeira registra que nenhum microempresa propôs preço para 03-B, sendo assim o referido lote foi declarado – DESERTO. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote 01- A tendo como vencedora a empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** no valor Global de R\$ 131,549,62 (Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote 01- B tendo como vencedora a empresa: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** no valor de R\$ 36.720,35(Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do Lote 02-A tendo como vencedora a empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** no valor de R\$ 171. 419,81 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de negociação direta com o único classificado para o lote 02-B. Após convocação da pregoeira a diminuir seus preços a empresa: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO** não baixou sua proposta permanecendo o valor de R\$ 63.217,84 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote 03-A tendo como vencedora a empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** no valor de R\$ 88.114,65 (Oitenta e Oito Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote 04-A tendo como vencedora a empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** no valor de R\$ 88.443,30 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote 04-B tendo como vencedora a empresa: **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote 05 tendo como vencedora a empresa: **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** no valor de R\$ 56.523,78 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote 06- A tendo como vencedora a empresa: **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME** no valor de R\$ 102.758,72 (Cento e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote 06-B tendo como vencedora a empresa: **FV NEGREIRO - ME** no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote 07 tendo como vencedora a empresa: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO** no valor de R\$ 63.950,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote 08 tendo como vencedora a empresa: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME** no valor de R\$ 7.601,05 (Sete Mil Seiscentos e Um Reais e Cinco Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes. A pregoeira declara **HABILITADAS** as empresas: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA para os lotes: 01-A, 02-A e 03-A; DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME para os lotes: 01-B e 08; OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO para os lotes: 02-B e 07; VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME para o lote 06-A; FV NEGREIRO - ME para o lote 06-B e D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME para os lotes: 04-B e 05, pois as mesmas cumpriram as condições de habilitação do edital. E declara a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **INABILITADA** para o lote 04-A, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica para o referido lote, descumprindo assim o subitem 6.5.1 do edital. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira registra que mediante a inabilitação na empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA para o lote 04-A, a pregoeira analisa a oferta da empresa: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME, 2º colocada para o respectivo lote e procede a renegociação direta com o segundo colocado, após convocação da pregoeira a diminuir seus preços o fornecedor baixa sua proposta para o valor global de R\$ 111.515,55 (Cento e Onze Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. A pregoeira informa que os documentos de habilitação da respectiva empresa já foram abertos, e que o mesmo encontra-se devidamente habilitado, inclusive para o lote 04-A. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORAS** as empresas: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA para os lotes: 01-A no valor global de R\$ 131,549,62 (Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), 02-A no valor global de R\$ 171. 419,81 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos), 03-A no valor global de R\$ 88.114,65 (Oitenta e Oito Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e 03-B no valor Global de R\$ 24.847,78 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), de acordo com o subitem 7.6.24 e 7.6.25 do edital, pois não houve ganhador para a cota reservada; DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME para os lotes: 01-B no valor global de R\$ 36.720,35 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos) e 08 no valor global de R\$ 7.601,05 (Sete Mil Seiscentos e Um Reais e Cinco Centavos); OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO para os lotes: 02-B no valor global de R\$ 63.217,84 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e 07 no valor global de \$ 63.950,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais); VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME para o lote 06-A no valor global de R\$ 102.758,72 (Cento e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos); FV NEGREIRO - ME para o lote 06-B no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) e D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME para os lotes: 04-A no valor global de R\$ R\$ 111.515,55 (Cento e Onze Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), 04-B no valor global de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) e 05 no valor global de R\$ 56.523,78 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 23 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
<b>Pregoeira</b>	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
<b>Equipe de Apoio</b>	Antônio dos Reis Brito	<i>Antonio dos Reis Brito</i>
	Narjara Araújo Pereira	<i>Narjara Araújo Pereira</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME		<i>Victor Siqueira Nocrato Eireli-Me</i>
OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO		<i>Osmar P. Albuquerque Filho</i>
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME		<i>D. Oliveira V. Neto Variedade Eireli-Me</i>
FV NEGREIRO - ME		<i>Fv Negreiro - Me</i>
DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		<i>Distrimedica Com. de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda</i>
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE	MEDICAMENTO LTDA	<i>Druga Rocha Distribuidora de Medicamento Ltda</i>